Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , DE 2022, AO PROJETO DE LEI Nº 41, DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 29/04/22
Protocolo

Emenda Aditiva

Acrescenta o inciso V, ao Art. 4°, do Projeto de Lei n° 41, de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 4° ....."

.....

"V – Política Nacional de Saneamento Básico".

É a emenda. Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.
Cascavel, 28 de abril de 2022.

Romulo Quintino
Vereador/PL

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Cabral
Vereador/PL

Justificativa

A limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos estão incluídos no conjunto de serviços públicos de saneamento básico, sendo a Política Nacional de Saneamento Básico que estabelece as diretrizes relacionadas a concessão desses serviços.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA